



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3972/2024

Data da disponibilização: Quinta-feira, 16 de Maio de 2024.

Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região Ricardo Hofmeister de Almeida Martins Costa Presidente Alexandre Corrêa da Cruz Vice-Presidente Laís Helena Jaeger Nicotti Corregedora Regional Maria Madalena Telesca Vice-Corregedora Regional	Av. Praia de Belas, 1100, Menino Deus, Porto Alegre/RS CEP: 90110903 Telefone(s) : 51-3255-2000
--	---

Diretoria Geral

Portaria

Portaria Conjunta

PORTARIA CONJUNTA GP.GCR.TRT4 Nº 1.834, DE 16 DE MAIO DE 2024.

Altera a Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 1.833/2024, que prorroga os períodos de suspensão de prazos processuais, da prática de atos processuais e do atendimento presencial nas unidades judiciárias e administrativas, bem como prorroga o regime de trabalho remoto integral e compulsório em todas as unidades judiciárias e administrativas da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

O PRESIDENTE E A CORREGEDORA REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a decisão conjunta proferida em 13 de maio de 2024 pelo Exmo. Presidente do Conselho Nacional de Justiça e pelo Exmo. Corregedor Nacional de Justiça, que determina "[...] a suspensão, no período de 2 a 31 de maio de 2024, das audiências e das sessões de julgamento, excepcionando-se os casos urgentes e aqueles em que a demora possa acarretar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação, nos Tribunais do país, inclusive Superiores, bem como no Conselho Nacional de Justiça, no Conselho da Justiça Federal e no Conselho Superior da Justiça do Trabalho, nos feitos: i) em que o Estado do Rio Grande do Sul ou seus Municípios sejam partes; ii) em que o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul seja parte; iii) oriundos das varas e tribunais sediados no Estado do Rio Grande do Sul; iv) cujas partes estejam representadas exclusivamente por advogados inscritos na Seccional da OAB/RS; v) cujas partes sejam representadas pela Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul";

CONSIDERANDO a necessidade de esclarecer a abrangência da suspensão dos atos processuais de que trata a Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 1.833/2024;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo PROAD nº 2705/2024,

RESOLVEM, ad referendum do Órgão Especial:

Art. 1º Alterar a ementa da Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 1.833/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Prorroga os períodos de suspensão de prazos processuais, da prática de atos processuais ordinários e do atendimento presencial nas unidades judiciárias e administrativas, bem como prorroga o regime de trabalho remoto integral e compulsório em todas as unidades judiciárias e administrativas da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Art. 2º Alterar o inciso I do artigo 2º da Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 1.833/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º [...]
I - a realização de audiências e sessões de julgamento nas modalidades presencial, virtual, telepresencial e híbrida;
[...]

Art. 3º Incluir o § 3º ao artigo 2º da Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 1.833/2024, com a seguinte redação:

Art. 2º [...]
§ 3º A suspensão de atos processuais de que trata este artigo não obsta a prática de medidas judiciais em casos urgentes ou cuja demora possa acarretar risco de prejuízo grave ou de difícil reparação, a critério do(a) magistrado(a) competente.

Art. 4º Republicue-se a Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 1.833/2024, com as alterações ora promovidas.

Art. 5º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI
Corregedora Regional do TRT da 4ª Região/RS

Anexos
Anexo 1: Portaria Conjunta 1833-2024 - Compilada

ÍNDICE

Diretoria Geral	1	
Portaria	1	
Portaria Conjunta	1	